DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
ANO VI Cornélio Procópio, 5ª feira, 31 de Agosto de 2023 Nº1067

ATOS DO EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

* Relação Precatórios para o exercício de 2024

SEQ.	NOME	PROCESSO	ORÇADO 2024
1	LIZENE ANCELMO DE SOUZA	0005560-82.2022.8.16.7000	20.000,00
2	PAULO MANUPELLA	0006951-72.2022.8.16.7000	30.000,00
3	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	0009368-95.2022.8.16.7000	1.250.000,00
4	FRANCYANE JANSEN FERREIRA DE MORAIS	0009367-13.2022.8.16.7000	90.000,00
5	JANE IRINETE DIAS SEVERINO	0006954-27.2022.8.16.7000	40.000,00
6	CLAUDIA ELI MARTINS ANSELMO	0008891-72.2022.8.16.7000	25.000,00
7	GISLAINE ALVES DA SILVA SOARES	0009416-54.2022.8.16.7000	10.000,00
8	TANIA MARIA LOPES TRUJILO LAZANHA	0012825-38.2022.8.16.7000	20.000,00
9	IVONETTI JANONI	0012827-08.2022.8.16.7000	40.000,00
10	R. F. DE SOUZA & COSTA LTDA	0012826-23.2022.8.16.7000	25.000,00
11	CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME	0012829-75.2022.8.16.7000	65.000,00
12	HELENA BEDIM PESTANA	0011427-56.2022.8.16.7000	84.000,00
	TOTAL		**1.699.000,00**

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão:	02 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade:	01 - Controladoria Geral do Município
Programa:	0002 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Objetivo:	Acompanhar as ações executadas pelos órgão integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito para as providências que se fizerem necessárias.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
2007	Controladoria Geral do Município	Executivo	04	122	Serviço	00000	770.000,00
2007	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equip.	00000	30.000,00
2008	Ouvidoria Geral do Município	Executivo	04	122	Serviços	00000	100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						900.000,00

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
EXPEDIENTE:
O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio
GESTÃO 2021/2024
Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 03 - SUBPREFEITURA DE CONGONHAS
Programa: 0002 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Objetivo: Aumentar a eficiência da Gestão Pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
1001	Estradas Rurais	Executivo	15	451	Produtos	00000	160.000,00
1001	Estradas Rurais	Executivo	15	451	Obras	00000	150.000,00
1002	Asfaltamento e Calçamentos Urbano	Executivo	15	451	Produtos	00000	80.000,00
1002	Asfaltamento e Calçamentos Urbano	Executivo	15	451	Obras	00000	40.000,00
2009	Subprefeitura de Congonhas	Executivo	04	122	Serviço	00000	1.440.000,00
2009	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equip.	00000	30.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						1.900.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0006 - Promoção do Ensino

Objetivo: Propiciar ao estudante o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, além de auxiliar na compreensão do ambiente social, político, artes e valores básicos da sociedade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	Executivo	12	361	Serviço	00104	100.000,00
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	Executivo	12	361	Obras	00104	220.000,00
1004	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	Executivo	12	365	Serviço	00103	100.000,00
1004	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	Executivo	12	365	Obras	00103	270.000,00
1047	Construção de Salas de Aula na Escola Vitorino Gomes Henrique - EMENDA 2	Executivo	12	361	Obras	00104	50.000,00
1049	Construção de Muro na Escola Vitorino Gomes Henrique - EMENDA 3	Executivo	12	361	Obras	00104	30.000,00
1051	Construção e ampliação do Centro de Educação Nair - EMENDA 4	365	12	361	Obras	00103	30.000,00
2010	Secretaria Municipal de Educação (Livre)	Executivo	12	361	Serviço	00000	130.000,00
2010	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Equip.	00000	40.000,00
2011	Conselho Munucipal de Educação	Executivo	12	361	Serviço	00000	22.000,00
2011	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Equip.	00000	8.000,00
2012	Alienação de Bens	Executivo	12	361	Equip.	00105	50.000,00
2013	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	12	361	Serviço	00000	50.000,00
2014	Merenda Escolar	Executivo	12	361	Serviço	00000	2.860.000,00
2014	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Equip.	00000	50.000,00
2015	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	Executivo	12	361	Serviço	00112	630.000,00
2016	Secretaria Municipal de Educação (25%)	Executivo	12	361	Serviço	00104	14.200.000,00
2016	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Equip.	00104	200.000,00
2017	FUNDEB 60%	Executivo	12	361	Serviço	00101	18.150.000,00
2018	FUNDEB 40%	Executivo	12	361	Serviço	00102	2.400.000,00
2019	Salário Educação	Executivo	12	361	Serviço	00107	1.390.000,00
2019	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Equip.	00107	150.000,00
2020	Transporte Escolar	Executivo	12	361	Serviço	00104	2.600.000,00
2021	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	Executivo	12	361	Serviço	00131	100.000,00
2022	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	Executivo	12	361	Serviço	00144	900.000,00
2023	Educação Infantil	Executivo	12	365	Serviço	00103	7.750.000,00
2023	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	365	Equip.	00103	150.000,00
2024	Programa Brasil Carinhoso	Executivo	12	365	Serviço	00207	20.000,00
	Subtotal						**52.650.000,00**

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
2327	PROERD - Programa Educacional de Resistência à Drogas e à Violência	Executivo	12	361	Serviço	00000	50.000,00
2922	VAAP - Complemento 70%	Executivo	12	361	Serviço	01036	200.000,00
2923	Participação em Consórcio	Executivo	12	361	Serviço	00000	100.000,00
	Subtotal						350.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						53.000.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Programa: 03 - Promoção da Cultura
Objetivo: Promover a presença da cultura e da arte na vida coletiva.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
2025	Secretaria Municipal de Cultura	Executivo	13	392	Serviço	00000	1.240.000,00
2025	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	13	392	Equip.	00000	30.000,00
2026	Conselho Municipal de Cultura	Executivo	13	392	Serviço	00000	22.000,00
2026	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	13	392	Equip.	00000	8.000,00
2027	* Atividades Culturais Diversas	Executivo	13	392	Serviços	00000	200.000,00
2028	Atividades Musicais, Danças e Teatro	Executivo	13	392	Serviços	00000	100.000,00
2109	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	13	392	Serviços	00000	100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						1.700.000,00

OBS:

*Chamadas por Editais, Projetos Independentes, Semana da Consciência Negra etc.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0007 - Promoção da Saúde
Objetivo: Fortalecer a atenção básica, a prestação de serviços de saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
1005	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	Executivo	10	301	Produtos	00000	100.000,00
1005	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	Executivo	10	301	Obras	00000	300.000,00
1006	VIGIASUS - Capital	Executivo	10	304	Permanente	00340	50.000,00
1007	APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - Capital	Executivo	10	301	Permanente	00355	850.000,00
1008	Incentivo à Oganização da Assistência Farmacêutica	Executivo	10	303	Serviços	00371	20.000,00
1011	SESA - Resolução 768/2019 - Equipamentos	Executivo	10	301	Serviços	00379	5.000,00
1011	SESA - Resolução 768/2019 - Equipamentos	Executivo	10	301	Permanente	00379	15.000,00
1014	SESA - Resolução 1001/2020	Executivo	10	301	Serviços	00384	2.000,00
1014	SESA - Resolução 1001/2020	Executivo	10	301	Permanente	00384	5.000,00
1016	FNS - Bloco de Investimento - Emendas	Executivo	10	301	Serviços	00518	20.000,00
1016	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Permanente	00518	230.000,00
1016	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	00518	200.000,00
1017	FNS - Bloco de Investimento - Emendas	Executivo	10	301	Serviços	01518	50.000,00
1017	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Permanente	01518	500.000,00
1017	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	01518	1.000.000,00
1018	Programa VAN - Equipamentos	Executivo	10	301	Permanente	00567	20.000,00
1019	Construção e Equipamentos SAMU	Executivo	10	301	Permanente	00347	50.000,00
1019	Construção e Equipamentos SAMU	Executivo	10	301	Obras	00347	250.000,00
1022	Construção do Hospital Regional	Executivo	10	301	Obras	00346	500.000,00
1022	Construção do Hospital Regional	Executivo	10	301	Obras	00000	500.000,00
1027	Equipamentos UBS - Jardim Primavera	Executivo	10	301	Permanente	565	10.000,00
1028	Equipamentos UBS - Victor Dantas	Executivo	10	301	Permanente	569	10.000,00
1030	SAPS - Serviços de Atenção Primária à Saúde - Covid 19	Executivo	10	301	Serviços	00388	15.000,00
1033	Ampliação do hospital Regioanal	Executivo	10	301	Obras	627	500.000,00
1039	SESA - Construção do Ambulatório Médico de Especialidades	Executivo	10	301	Serviços	244	50.000,00
1039	SESA - Construção do Ambulatório Médico de Especialidades	Executivo	10	301	Obras	244	27.000.000,00
1039	SESA - Construção do Ambulatório Médico de Especialidades	Executivo	10	301	Obras	00000	530.000,00
Subtotal							32.782.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
1051	SESA - Equipamentos Hospital Regional	Executivo	10	301	Serviços	00224	20.000,00
1051	SESA - Equipamentos Hospital Regional	Executivo	10	301	Permanente	00224	10.000.000,00
1051	SESA - Equipamentos Hospital Regional	Executivo	10	301	Permanente	00000	1.000.000,00
1052	Aquisição de Equipamentos para UBS do Jardim Panorama - EMENDA 5	Executivo	10	301	Permanente	00518	50.000,00
2029	Fundo Municipal de Saúde - Livre	Executivo	10	301	Serviços	00000	2.601.000,00
2029	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Permanente	00000	100.000,00
2029	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	00000	100.000,00
2030	Secretaria Municipal de Saúde	Executivo	10	301	Serviços	00000	350.000,00
2030	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Permanente	00000	50.000,00
2031	Conselho Municipal de Saúde	Executivo	10	301	Serviços	00000	22.000,00
2031	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Permanente	00000	8.000,00
2032	Programa Mais Médicos	Executivo	10	301	Serviços	00000	180.000,00
2033	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	10	301	Serviços	00000	450.000,00
2034	Centro de Recuperação de Cães e Gatos	Executivo	10	305	Serviços	00000	600.000,00
2034	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	305	Permanente	00000	100.000,00
2035	Fundo Municipal de Saúde - 15%	Executivo	10	301	Serviços	00303	25.000.000,00
2035	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Permanente	00303	200.000,00
2035	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	00303	100.000,00
2036	Alimentação e Nutrição	Executivo	10	306	Serviços	00303	200.000,00
2036	Alimentação e Nutrição	Executivo	10	306	Permanente	00000	200.000,00
2037	Clínica de Atendimento Infantil	Executivo	10	301	Serviços	00303	100.000,00
2037	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Permanente	00303	50.000,00
2038	Consórcio Parana Saúde - Medicamentos	Executivo	10	301	Serviços	00303	1.200.000,00
2039	Alienação de Bens	Executivo	10	301	Permanente	00304	40.000,00
2040	FESSAN	Executivo	10	304	Serviços	00510	250.000,00
2040	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	304	Permanente	00510	50.000,00
2041	VIGIASUS - Custeio	Executivo	10	304	Serviços	00316	5.000,00
2042	VIGIASUS - Custeio	Executivo	10	304	Serviços	00352	100.000,00
2043	APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	Executivo	10	301	Serviços	00334	100.000,00
2045	Incentivo Financeiro Custeio - SM/NASF	Executivo	10	301	Serviços	00372	20.000,00
2046	Incentivo APSUS	Executivo	10	301	Seriços	00372	150.000,00
2047	SESA - VIGIASUS - Custeio	Executivo	10	304	Serviços	00352	300.000,00
2048	SESA - CAPS AD III - UAA	Executivo	10	301	Seriços	00372	800.000,00
Subtotal							44.496.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
2049	SESA - Custeio	Executivo	10	301	Serviços	00372	20.000,00
2050	SESA - IOAF	Executivo	10	303	Serviços	00372	15.000,00
2051	SESA - SAMU	Executivo	10	301	Serviços	00372	8.000.000,00
2052	SESA - Resolução 227/2020 - Apoio ao Combate à Dengue	Executivo	10	305	Serviços	00376	40.000,00
2053	SESA - Resolução 705/2020	Executivo	10	305	Serviços	00377	20.000,00
2054	SUS/FAE	Executivo	10	301	Serviços	00310	150.000,00
2055	FAN Custeio	Executivo	10	306	Serviços	00357	30.000,00
2056	FNS - Portaria 1797/2020 - Covid 19	Executivo	10	301	Serviços	00385	200.000,00
2057	SAPS - Serviços de Atenção Primária à Saúde - Produção	Executivo	10	301	Serviços	00386	1.000.000,00
2058	SVS - Serviços de Vigilância em Saúde	Executivo	10	304	Serviços	00387	250.000,00
2059	FNS - Portaria 1857/2020 - Covid 19	Executivo	10	301	Serviços	00383	30.000,00
2060	FAN - Segurança Alimentar e Nutrição	Executivo	10	306	Serviços	00494	30.000,00
2061	Programa de Atenção Básica - PAB - Emenda Constitucional	Executivo	10	301	Serviços	01494	3.100.000,00
2062	Programa de Atenção Básica - PAB	Executivo	10	301	Serviços	00494	3.000.000,00
2063	Programa Agente Comunitário de Saúde	Executivo	10	306	Serviços	00494	1.000.000,00
2064	PSF/Saúde Bucal	Executivo	10	301	Serviços	00494	600.000,00
2065	Programa Saúde na Escola	Executivo	10	301	Serviços	00494	100.000,00
2066	Reste Rápido de Gravidez	Executivo	10	301	Serviços	00494	5.000,00
2067	Rede de Saúde Mental	Executivo	10	301	Serviços	00494	450.000,00
2068	Centro de Especialidades Odontológicas	Executivo	10	301	Serviços	00494	400.000,00
2069	Centro de Especialidades Odontológicas	Executivo	10	301	Serviços	00496	10.000,00
2070	Prótese Dentária	Executivo	10	301	Serviços	00494	80.000,00
2071	Rede Brasil Sem Miséria	Executivo	10	301	Serviços	00494	30.000,00
2072	Rede Cegonha	Executivo	10	301	Serviços	00494	10.000,00
2073	Rede Cegonha	Executivo	10	301	Serviços	00496	5.000,00
2074	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Executivo	10	301	Serviços	00494	6.000.000,00
2075	CAPS AD III - UAA	Executivo	10	301	Serviços	00494	1.700.000,00
2076	Vigilância em Saúde	Executivo	10	304	Serviços	00494	800.000,00
2077	HIV/AIDS/Hepatite Viral - PVVS	Executivo	10	304	Serviços	00494	70.000,00
2077	HIV/AIDS/Hepatite Viral - PVVS	Executivo	10	301	Permanente	00494	30.000,00
2078	HIV/AIDS/Hepatite Viral - PVVS	Executivo	10	301	Permanente	00497	20.000,00
2079	Informatiza - APS	Executivo	10	301	Serviços	00494	100.000,00
2080	RAPS/CRACK	Executivo	10	301	Serviços	00494	350.000,00
Subtotal							**27.645.000,00**

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
2342	SESA - Pró Vida	Executivo	10	304	Serviços	00372	100.000,00
2343	Programa Saúde do Adolescente	Executivo	10	301	Serviços	00494	30.000,00
2328	Banco de Ração para Alimentação de cães	Executivo	10	301	Serviços	00000	400.000,00
2330	PSE - Programa Saúde na Escola	Executivo	10	301	Serviços	00495	10.000,00
2331	Construção do UPA 24 Horas	Executivo	10	301	Serviços	00560	1.000,00
2331	Construção do UPA 24 Horas	Executivo	10	301	Serviços	00560	1.000,00
2332	SESA - Custeio - Resolução 356/2021 - Covid 19	Executivo	10	301	Serviços	00390	30.000,00
2333	Covid 19 -Portaria 1666/2020	Executivo	10	301	Serviços	00388	5.000,00
2355	SESA - Resolução 1034/2021 - SAMU/Anel de Integração	Executivo	10	301	Serviços	00372	4.500.000,00
Subtotal							5.077.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO							110.000.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0008 - Promoção das Ações Sociais
Objetivo: Formular e executar a política pública municipal na área de social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
2081	Secretaria Municipal de Assistência Social	Executivo	08	244	Serviços	00000	2.440.000,00
2081	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	244	Equip.	00000	30.000,00
2082	Programa Aquisição de Alimentos - Compra Direta	Executivo	08	244	Serviços	00000	50.000,00
2083	Casa da Passagem	Executivo	08	244	Serviços	00000	50.000,00
2084	Fundo Municipal de Assistência Social	Executivo	08	244	Serviços	00000	3.000.000,00
2084	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	244	Equip.	00000	30.000,00
2085	Conselho Municipal de Assistência Social	Executivo	08	244	Serviços	00000	25.000,00
2085	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	244	Equip.	00000	5.000,00
2086	Chamamentos Público - Transferências Voluntárias	Executivo	08	244	Serviços	00000	500.000,00
2087	FNAS - PPAS IV	Executivo	08	244	Serviços	00172	50.000,00
2088	Bloco de Proteção Social Básica	Executivo	08	244	Serviços	00558	300.000,00
2089	Bloco de Gestão Bolsa Família e Cadastro Único	Executivo	08	244	Serviços	00846	50.000,00
2089	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	244	Equip.	00846	100.000,00
2090	Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade	Executivo	08	244	Serviços	00729	160.000,00
2090	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	244	Equip.	00729	40.000,00
2091	Bloco Gestão SUAS	Executivo	08	244	Serviços	00884	30.000,00
2091	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	244	Equip.	00884	20.000,00
2092	Portaria 369/2020 - EPI	Executivo	08	244	Serviços	00216	10.000,00
2093	Portaria 369/2020 - Alimentos - Covid 19	Executivo	08	244	Serviços	00217	10.000,00
2094	Portaria 369/2020 - Acolhimento - Covid 19	Executivo	08	244	Serviços	00218	10.000,00
2095	Programa Criança Feliz	Executivo	08	244	Serviços	00219	150.000,00
2345	CM/FNAS - Emenda Lar São Vicente de Paulo	Executivo	08	243	Permanente	00236	20.000,00
2347	CEDCA/PR - Deliberação 47/2022	Executivo	08	243	Serviços	00241	20.000,00
	Total da Unidade						**7.100.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO						**7.100.000,00**

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Programa:	05 - Promoção do Desenvolvimento Econômico
Objetivo:	Aumentar a eficácia das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
2096	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	Executivo	11	334	Serviços	00000	1.568.000,00
2096	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	11	334	Permanente	00000	30.000,00
2097	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	Executivo	11	334	Serviços	00000	25.000,00
2097	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	11	334	Permanente	00000	5.000,00
2098	Fomento Empresarial	Executivo	11	334	Serviços	00000	70.000,00
2099	Departamento de Industria e Comércio	Executivo	11	334	Serviços	00000	60.000,00
2100	Departamento de Trabalho em Emprego	Executivo	11	333	Serviços	00000	50.000,00
2101	Departamento de Turismo	Executivo	23	695	Serviços	00000	120.000,00
2102	Atunorpi	Executivo	23	695	Serviços	00000	12.000,00
2103	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	Executivo	11	334	Serviços	00000	45.000,00
2103	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	11	334	Permanente	00000	15.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						2.000.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0004 - Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Execução, manutenção e conservação de infraestrutura, limpeza das áreas públicas, da malha viária e da rede de drenagem de águas pluviais, manutenção, ampliação e modernização de espaço público

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
1020	Contrapartida - Obras	Executivo	15	451	Serviços	00000	100.000,00
1020	Obras	Executivo	15	451	Obras	00000	700.000,00
1021	Estradas Rurais	Executivo	15	451	Serviços	00000	700.000,00
1021	Obras e Instalações	Executivo	15	451	Obras	00000	500.000,00
1035	MC - Pista de Atletismo	Executivo	15	451	Serviços	00232	20.000,00
1035	MC - Pista de Atletismo	Executivo	15	451	Obras	00232	250.000,00
1035	MC - Pista de Atletismo	Executivo	15	451	Obras	00000	80.000,00
1037	MC - Reforma do Quinzão	Executivo	15	451	Serviços	00233	20.000,00
1037	MC - Reforma do Quinzão	Executivo	15	451	Obras	00233	600.000,00
1040	SEIL - Convênio 135/2022 - Pavimentação Congonhas	Executivo	15	451	Serviços	00245	50.000,00
1040	SEIL - Convênio 135/2022 - Pavimentação Congonhas	Executivo	15	451	Obras	00245	2.100.000,00
1040	SEIL - Convênio 135/2022 - Pavimentação Congonhas	Executivo	15	451	Obras	00000	1.050.000,00
1048	MAPA - Pavimentação de Estradas Vicinais	Executivo	15	451	Serviços	00222	20.000,00
1048	MAPA - Pavimentação de Estradas Vicinais	Executivo	15	451	Obras	00222	500.000,00
1048	MAPA - Pavimentação de Estradas Vicinais	Executivo	15	451	Obras	00000	15.000,00
1053	Infraestrutura Urbana do Conjunto Nossa Senhora Aparecida - EMENDA 6	Executivo	15	451	Obras	00000	100.000,00
1054	Infraestrutura Urbana do Conjunto Nossa Senhora Aparecida - EMENDA 7	Executivo	15	451	Obras	00000	100.000,00
1056	SEIL - Convênio 15/2022 - Recape Aeródromo	Executivo	15	451	Serviços	00225	50.000,00
1056	SEIL - Convênio 15/2022 - Recape Aeródromo	Executivo	15	451	Obras	00225	200.000,00
1061	Revitalização do Lagos São Luis - Convênio 220/2021	Executivo	15	451	Serviços	00231	20.000,00
1061	Revitalização do Lagos São Luis - Convênio 220/2021	Executivo	15	451	Obras	00231	500.000,00
2104	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Executivo	15	451	Serviço	00000	15.205.000,00
2104	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	15	451	Permanente	00000	180.000,00
2105	Frota Municipal	Executivo	15	451	Serviços	00000	5.000.000,00
2105	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	15	451	Permanente	00000	200.000,00
2106	Política Municipal dos Resíduos Sólidos	Executivo	18	541	Serviços	00000	700.000,00
2106	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	18	541	Permanente	00000	30.000,00
2107	Departamento de Serviços Urbanos	Executivo	15	452	Serviços	00000	800.000,00
2108	Rateio para Participação em Consórcio	Executivo	15	452	Serviços	00000	100.000,00
	Subtotal						29.890.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
2109	Iluminação Pública - COSIP	Executivo	15	452	Serviços	00507	4.000.000,00
2110	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	15	452	Permanente	00507	100.000,00
2111	Departamento de Obras	Executivo	15	451	Serviços	00000	800.000,00
2112	Royaltie	Executivo	15	451	Serviços	00504	1.000.000,00
2113	Cide	Executivo	15	451	Serviços	00512	80.000,00
2114	Departamento de Trânsito	Executivo	15	451	Serviços	00000	50.000,00
2115	Detran	Executivo	15	451	Serviço	00509	480.000,00
2115	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	15	451	Permanente	00509	120.000,00
2116	Conselho Municipal de Trânsito	Executivo	15	451	Serviço	00000	25.000,00
2116	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	15	451	Permanente	00000	5.000,00
2866	Operação de Crédito - Iluminação de LED	Executivo	15	451	Permanente	00625	400.000,00
	Subtotal						**7.060.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO						**36.950.000,00**

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa: 02 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Objetivo: Aumentar a eficiência da Gestão Pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
1050	ME - Emenda FECOP	Executivo	02	122	Permanente	00223	280.000,00
1050	ME - Emenda FECOP	Executivo	02	122	Obras	00223	150.000,00
2117	Secretaria Municipal de Administração	Executivo	04	122	Serviços	00000	15.530.000,00
2117	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Permanente	00000	100.000,00
2118	Amortização da Dívida Fundada - Principal e Juros	Executivo	28	841	Serviços	00000	9.600.000,00
9999	Reserva de Contingência	Executivo	99	999	Serviços	00000	400.000,00
2120	Alienação de Bens	Executivo	04	122	Permanente	00501	110.000,00
2121	Taxas de Poder de Polícia	Executivo	04	122	Serviço	00510	450.000,00
2121	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Permanente	00510	100.000,00
2122	Taxas Diversas	Executivo	04	122	Serviço	00511	650.000,00
2122	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Permanente	00511	50.000,00
2123	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	04	122	Serviços	00000	30.000,00
2124	Festividades de Aniversário do Município	Executivo	04	122	Serviços	00000	400.000,00
2125	Departamento de Comunicação	Executivo	04	131	Serviços	00000	1.200.000,00
2125	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	131	Permanente	00000	30.000,00
2126	Defesa Civil	Executivo	06	182	Serviços	00000	350.000,00
2126	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	06	182	Permanente	00000	30.000,00
2127	Corpo de Bombeiros	Executivo	06	182	Serviços	00515	200.000,00
2127	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	06	182	Permanente	00515	30.000,00
2127	Obras	Executivo	06	182	Obras	00515	20.000,00
2128	Junta de Serviço Militar	Executivo	05	153	Serviços	00000	80.000,00
2128	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	05	153	Permanente	00000	20.000,00
2129	Tiro de Guerra	Executivo	05	153	Serviços	00000	170.000,00
2129	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	05	153	Permanente	00000	20.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						30.000.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa: 02 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Objetivo: Aumentar a eficiência da Gestão Pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
2130	Secretaria Municipal de Planejamento	Executivo	04	122	Serviço	00000	1.470.000,00
2130	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Permanente	00000	30.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						1.500.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Programa: 0009 - Promoção Humana e Qualidade de Vida

Objetivo: Priorizar e coordenar ações voltadas à mulher, criança, adolescente, juventude e idoso, universalizando o acesso a assegurando maio eficácia aos serviços sociais indispensáveis ao combate das causas da pobreza e à melhoria das condições de vida da população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
1058	CEDI/PR - Deliberação 18/2021	Executivo	14	243	Obras	00229	135.000,00
2131	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente, Juventude e Idoso	Executivo	14	422	Serviços	00000	1.124.000,00
2131	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	243	Permanente	00000	30.000,00
2132	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	14	422	Serviços	00000	40.000,00
2133	Departamento de Atenção à Mulher	Executivo	14	422	Serviços	00000	70.000,00
2134	Departamento de Atenção à Criança e Adolescente	Executivo	14	243	Serviços	00000	70.000,00
2135	Conselho Tutelar	Executivo	14	243	Serviços	00000	400.000,00
2135	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	243	Permanente	00000	30.000,00
2136	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente	Executivo	14	243	Serviços	00000	50.000,00
2136	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	243	Permanente	00000	10.000,00
2137	Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente	Executivo	14	243	Serviços	00000	50.000,00
2137	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	243	Permanente	00000	10.000,00
2138	Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente - Imposto de Renda	Executivo	14	243	Serviços	00004	50.000,00
2138	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	243	Permanente	00004	20.000,00
2139	Departamento de Atenção à Juventude	Executivo	14	422	Serviços	00000	70.000,00
2140	Passe Livre	Executivo	14	422	Serviços	00000	780.000,00
2141	Departamento de Atenção ao Idoso	Executivo	14	241	Serviços	00000	70.000,00
2142	Ceconti	Executivo	14	241	Serviços	00000	50.000,00
2143	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Executivo	14	243	Serviços	00000	30.000,00
2143	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	243	Permanente	00000	10.000,00
2144	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Executivo	14	241	Serviços	00900	40.000,00
2144	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	241	Permanente	00900	10.000,00
2145	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Executivo	14	241	Serviços	00000	22.000,00
2145	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	241	Permanente	00000	8.000,00
2146	Departamento Antidrogas	Executivo	14	422	Serviços	00000	70.000,00
2147	Fundo Municipal das Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas	Executivo	14	241	Serviços	00000	30.000,00
2147	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	241	Permanente	00000	10.000,00
							3.289.000,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO		SERV.	FONTE	VALOR R$
2148	Conselho Municipal das Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas	Executivo	14	422	Serviços	00000	22.000,00
2148	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	14	422	Permanente	00000	8.000,00
2335	FIPAR/PR - Resolução 001/2017	Executivo	14	422	Serviços	00193	10.000,00
2338	CEDCA - Deliberação 107/2017	Executivo	14	243	Permanente	00183	5.000,00
2340	FIA - Deliberação 84/2019	Executivo	14	243	Serviços	00205	2.000,00
2341	FIA - Deliberação 89/2019	Executivo	14	243	Serviços	00206	2.000,00
2350	FIA/CEDCA - Deliberação 38/2021	Executivo	14	241	Serviços	00238	25.000,00
2350	FIA/CEDCA - Deliberação 38/2021	Executivo	14	241	Permanente	00238	15.000,00
2353	FIPAR/PR - Resolução 16/2021	Executivo	14	241	Serviços	00240	50.000,00
2926	DECI/PR - Deliberação 18/2021	Executivo	14	243	Serviços	00229	30.000,00
2927	FIA/CEDCA - Deliberação 42/2021	Executivo	14	243	Serviços	00226	2.000,00
2928	FIA/CEDCA - Deliberação 38/2021	Executivo	14	243	Serviços	00227	20.000,00
2928	FIA/CEDCA - Deliberação 38/2021	Executivo	01	243	Permanente	00227	20.000,00
							211.000,00
							3.500.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão:	13 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Programa:	0004 - Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Objetivo:	Controlar e administrar o terminal rodoviário, fábrica de tubos e os cemitérios do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
2149	Autarquia municipal de Produção e Serviços de Cornélio Procópio	Amusep	15	451	Serviços	00000	1.500.000,00
2149	Equipamentos e Materia Permanente	Amusep	15	451	Permanente	00000	50.000,00
2110	Sentenças Judiciais	Amusep	28	846	Precatórios	00000	10.000,00
2150	Fabricação de Tubos	Amusep	15	451	Serviços	00000	20.000,00
2151	Manutenção de Cemitérios	Amusep	15	451	Serviços	00000	480.000,00
2152	Manutenção do Terminal Rodoviário	Amusep	15	451	Serviços	00000	200.000,00
2153	Manutenção do Aeroporto Municipal	Amusep	15	451	Serviços	00000	40.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						2.300.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 14 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Programa: 0010 - Promoção do Esporte e Lazer
Objetivo: Promover ações voltadas à Promoção do esporte e lazer no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
1023	Reformas, Ampliação, Modernização e Construção de Quadras Esportivas e Ginásios de Esportes	Fecop	28	846	Obras	00000	50.000,00
1055	Realização de Cobertura da Quadra Esportiva da APAE - EMENDA 11	Fecop	28	846	Obras	00000	50.000,00
1056	Reforma, Ampl. e Moderniz. Quadra Esportiva Escola Vitorino Gomes Henrique - EMENDA 10	Fecop	28	846	Obras	00000	50.000,00
2154	Fundação de Esportes de Cornélio Procópio	Fecop	28	846	Serviços	00000	1.650.000,00
2154	Equipamentos e Material Permanente	Fecop	28	846	Permanente	00000	30.000,00
2155	Realização de Corridas Pedestres	Fecop	28	846	Serviços	00000	150.000,00
2156	Realização de Competições Esportivas Diversas	Fecop	28	846	Serviços	00000	370.000,00
2157	Talento Procopense - Bolsa Auxílio	Fecop	28	846	Serviços	00000	170.000,00
2158	Conselho Municipal e Esportes	Fecop	28	846	Serviços	00000	22.000,00
2159	Equipamentos e Material Permanente	Fecop	28	846	Serviços	00000	8.000,00
							2.550.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão:	15 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Programa:	0011 - Ações Legislativas
Objetivo:	Desempenhar as funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas conferidas por lei. Buscando a excelência nos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
2160	Câmara Municipal de Cornélio Procópio	Câmara	01	31	Serviços	00000	7.800.000,00
2160	Equipamentos e Material Permanente	Câmara	01	31	Permanente	00000	1.200.000,00
2160	Obras e Instalações	Câmara	01	31	Obras	00000	600.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						9.600.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EM MEIO AMBIENTE 8

Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Econômico

Objetivo: Fortalecer e qualificar a agricultura, dotando o meio rural de infraestrutura de apoio à produção rural.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R$
2161	Secrrtaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Executivo	20	605	Serviços	00000	1.900.000,00
2161	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	20	605	Permanente	00000	30.000,00
2162	Departamento de Meio Ambiente	Executivo	18	541	Serviços	00000	140.000,00
2163	Fundo Municipal de Meio Ambiente	Executivo	18	541	Serviços	00000	100.000,00
2163	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	18	541	Permanente	00000	100.000,00
2164	Conselho Municipal de Meio Ambiente	Executivo	18	541	Serviços	00000	22.000,00
2164	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	18	541	Permanente	00000	8.000,00
2368	Implantação do Corredor Ecológico - Lei nº 343/23 - EMENDA 8	Executivo	18	541	Serviços	00000	100.000,00
2369	Manutenção do Bosque Municipal - EMENDA 9	Executivo	18	541	Serviços	00000	100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						2.500.000,00

LEI Nº 369/2023
DATA: 19/06/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as DIRETRIZES para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 369/23.
C. Procópio, 19 de junho de 2023.

Prefeita em Exercício

FAZ SABER
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no inciso II, § 2º do art. 165 da Constituição e no Art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto dos demonstrativos de:

a. metas anuais;
b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c. metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
h. estimativa e compensação da renúncia de receita; i. margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III - Anexo de Metas e Prioridades;
IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, O Município de CORNÉLIO PROCÓPIO executará, no exercício de 2024, as ações constantes do Anexo Demonstrativo de Metas Anuais Prioritárias, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I – austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
II – geração de trabalho, emprego e renda, por meio de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão-de-obra;
III – geração de trabalho, emprego e renda, por meio de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão-de-obra;
IV – promoção do desenvolvimento social, visando redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
V – promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda população;
VI – atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação integral;
VII – promoção do desenvolvimento urbano;
VIII – promoção do desenvolvimento rural;
§ 1º as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 constantes no Anexo de Metas e Prioridades terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.
§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º - As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2022-2025, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2024, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2023.

Art. 4º - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termo do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V – ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI – atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de

operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII – projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII – operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX – órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X – unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI – modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;

XII – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII – convenente: as entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização integral ou parcial dos programas de governo

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º – A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I – Categoria Econômica;
II Origem;
III – Espécie;
IV – Desdobramento; e
V – Tipo.

§ 1º - A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:
I – Receitas Correntes – 1; e
II – Receitas de Capital – 2.

§ 2º - A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público;
§ 3º - A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos;
§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita;
§ 5º - O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo ;
I - "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
II - "1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
III - "2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
IV - 3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita
V - "4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.
§ 6º - O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9o dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento;

CATEGORIAS ECONÔMICAS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA MODALIDADES DE APLICAÇÃO

Art. 7º – No orçamento fiscal está CONSOLIDADO a CÂMARA MUNICIPAL, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – AMUSEP e FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO – FECOP, com contabilidade descentralizada, discriminando a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, as Portarias do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais e alterações posteriores, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – *Classificação Institucional*, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;
II *Classificação Funcional*, que compreenderá as seguintes categorias:
a. Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
b. Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
c. Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.
III Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:
§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 9º – A despesa orçamentária será discriminada por:

I – Órgão Orçamentário;

II – Unidade Orçamentária;

III – Função;

IV – Subfunção;

V – Programa;

VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII – Categoria Econômica;

VIII – Grupo de Natureza da Despesa;

IX – Modalidade de Aplicação;

X – Elemento de Despesa; e

XI – Fonte de Recursos.

§ 1º - Detalhamento da Categoria Econômica da despesa:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à União – 20;

II – transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;

IV – transferências a Municípios – Fundo a Fundo – 41;

V – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

VI – transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;

VII – transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

VIII – transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio – 71;

IX – execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;

X transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 – 73;

XI – aplicações diretas – 90;

XII – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;

XIII – aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe – 93; e

XIV – reserva de contingência – 99.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º – O Orçamento Fiscal será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2021 compreendendo a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Municipal devendo estar em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024.

Art. 9º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO relativo ao exercício de 2024 obedecerá aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:

I – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre os indivíduos e regiões da cidade e dos direitos, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio do controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

IV – o princípio da transparência implica, além da utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV – o princípio da economicidade implica, na relação custo benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 10º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Diretriz* - o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II – *Função* - o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III – *Programa* - o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV – *Atividade* - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – *Projeto* - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – *Ação* - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada a sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VII – *Operação Especial* - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VIII – *Órgão Orçamentário* - corresponde ao agrupamento de unidades orçamentárias. As dotações.
são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações
IX – *Unidade Orçamentária* - constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
X – *Modalidade de aplicação* – a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
XI – *Concedente* – o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;
XII – *Convenente* – as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.
§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas,

projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 11º - O Orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º – As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes;

II – Despesas de capital.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar os recursos onde serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do orçamento Fiscal.

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível elemento da despesa.

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual de 2024 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministérios da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 5º deste artigo;

II – As Fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do poder Executivo;

III – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

IV – Por meio de Decreto o Poder Executivo poderá realizar os ajustes necessários nos instrumentos de planejamento orçamentário para adequar a codificação os parâmetros que tratam o presente parágrafo.

§ 6º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais;

§ 7º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas que sofrerem alterações mediante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Secretaria do Tesouro Nacional poderão sofrer adequações através de Decreto.

Art. 12 – A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – ao pagamento de precatórios judiciários;

II- à concessão de transferências voluntárias – subvenções, auxílios e contribuições;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna;
IV – à manutenção das atividades do ensino.
V - à manutenção das atividades do setor de saúde.
VI – à manutenção das atividades do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 13 – O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I – demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;
II – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;
III – demonstrativo contendo medidas de compensação sobre renúncias de receita ou diminuição de despesas obrigatórias de caráter continuado;
IV – reserva de contingência, conforme § 9° do artigo 17 desta Lei;
V – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

VI – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 14 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

a. Texto da lei;
b. Quadros orçamentários consolidados;
c. Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; e
d. Discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previsto no inciso III, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da Lei Orçamentária de 2024 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal/1988, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I – Demonstrativo de Metas que integra a presente Lei.

Art. 16 – O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Art. 17 – O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 18 – O orçamento-programa do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, para o exercício de 2024, será elaborado a preços de Junho de 2023, podendo-se corrigir os

seus valores no mês de janeiro de 2024 mediante a aplicação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a dezembro de 2023.

§ 1º – Após a abertura do orçamento, os saldos de dotação poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no caput deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – O limite a ser estabelecido pelo orçamento-programa para a abertura de créditos suplementares na administração direta será calculado sobre os valores orçamentários atualizados na forma do disposto neste artigo.

Art. 19 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 20 - As metas físicas indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 21 - As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 22 – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços e do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

Art. 24 - O Executivo, o Legislativo Municipal, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio e a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio ficam autorizados, nos termos do artigo 12 combinado com o artigo 43 da Lei Federal n. º 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Ato Administrativo, respectivamente, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do orçamento, de qualquer uma das unidades gestoras.

§ 1º – Exclui-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais especificas aprovadas no exercício;

§ 2º - Não serão computadas ao limite as anulações oriundas de dotações orçamentárias dentro do mesmo Projeto/Atividade.

§ 3º – Não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos,

§4º – As suplementações de dotações com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação que venham a ocorrer no Exercício de 2024, não serão contadas para fins do disposto neste artigo.

§ 5º A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, serão descartadas do limite dos créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 6º - As anulações das dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados entre projetos ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos, serão excluídas do limite.

Art. 25 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 104, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 26 – A Autarquia e a Fundação de Esportes encaminharão ao Poder Executivo, suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 – A As despesas com pessoal e encargos sociais para 2024 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 28 – Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de janeiro de 2023 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 29 – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 20, inciso III, e 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 30 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal/1988, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido n § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 3º - Os valores dos subsídios dos vereadores e os dos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, efetivos e comissionados, continuarão a ser publicados no Portal da Transparência.

Art. 31 – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DIRETRIZES GERAIS

Art. 32 – A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 33 – As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 34 O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD deverá providenciar as medidas previstas no inciso II, § 1°, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2024, e nos prazos definidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

I – Observar o Princípio da Publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas à aprovação e execução da Lei Orçamentária.

II – Para o efetivo cumprimento da transparência, divulgar, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

§ 1° - Levar em conta a obtenção dos resultados previstos no anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 2º - Publicar os instrumentos de gestão fiscal, sendo a Lei Orçamentária Anual e seus anexos, alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 35 – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8° da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1° – Deverão o Poder Legislativo, a Autarquia e a Fundação de Esportes, enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da lei Orçamentária de 2024, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2° - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal e de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 36 Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), respeitados no período, a Programação Financeira e o

Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9o, da Lei Complementar no 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37 – A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

a. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
b. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 38 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até 02 (dois) de abril do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até primeiro de julho de 2021 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal/1988, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 10 desta lei, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V – data da autuação dos precatórios;
VI nome do beneficiário;
VII – valor do precatório a ser pago;
VIII – data do trânsito em julgado; e
IX – número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único: a atualização dos precatórios será realizada pela Procuradoria do Município, conforme determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 39 – As obrigações de pequeno valor deverão obedecer ao disposto nos § 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e respeitando também a Legislação Municipal.

Art. 40 – Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal/1988 não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 41 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2024, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, Projetos de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especial, observando a solicitação de urgência o Poder Legislativo não poderá estender o prazo de votação e aprovação além de 15 (quinze) dias do protocolo.

Art. 42 - A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
II – custeio administrativo e operacional;
III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;
IV – pagamento de sentenças judiciais;
V – contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e
VI – reserva de contingência, conforme especificado no art. 46 desta Lei. Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 43. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 44 - O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4o , inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3o , da Lei Complementar no 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO II
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 45 – O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 46 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

a. os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
b. o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
c. as alterações tributárias.

Art. 47 – Na programação da despesa não poderão:
I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal e do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 48 - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperação técnica e/ou financeira; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2024, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, os projetos financiados pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos e pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais.

Art. 49 – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispões o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 50 – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/1988.

Art. 51 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até 0,5 % (meio por cento) da Receita corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para eventuais riscos fiscais, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para a folha de pagamento, decorrentes de insuficiência orçamentária, reajuste salarial, amortização e encargos da dívida e demandas de sentenças judiciais.

Art. 52 – Fica o Poder Executivo, para fins do disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e art. 7º, 42 e inciso do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Transposição.

Parágrafo único - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 53 Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Remanejamento.

Parágrafo único – entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 54 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transferência.

Parágrafo único: entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 55 – Os recursos repassados pelo Município à outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 56 – A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – a limitação de empenhos, cujos critérios e formas são os seguintes:

a) redução das despesas de consumo.
b) redução de empenhos relativos a serviços com terceiros
c) redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;
d) redução de empenhos relativos a horas-extras;

III – as normas relativas ao controle de gastos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

IV as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

V – a forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1º O montante da despesa a ser empenhada em 2018 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Anuais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita por meio de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º – O Executivo baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso II do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 6º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

Art. 57 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais não poderão ultrapassar, no ano de 2024, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 – Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 45 desta Lei.

Art. 58 – A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 59 – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela UFM ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 60 – O Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana IPTU fixo para o exercício de 2024 terão desconto em lei própria.

Art. 61 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2020, em especial:

I – as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no sistema tributário nacional;

II – a concessão e redução de isenções fiscais;

III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município;

IV – a atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a ao mercado imobiliário;

V – o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Parágrafo Único: Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder, mediante aprovação legislativa, remissão de dívidas ativas.

Art. 62 – Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2024, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar no 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 63 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal no 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 64 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3o , II, da Lei Complementar Federal no 101/2000.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 65 – No exercício financeiro de 2042, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

Art. 66 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de CORNÉLIO PROCÓPIO adotará as seguintes providências, pela ordem;

I – redução em, pelo menos, 20 % (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

II exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 67 – O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2024, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 68 – Haverá a contratação de horas extras em casos extraordinários e excepcionais, como no caso dos funcionários da coleta do lixo, limpeza urbana, serviços de saúde, fiscalização, contabilidade, recursos humanos, sempre que essenciais para o funcionamento da administração.

Art. 69 – No exercício financeiro de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal/1988, somente poderão ser admitidos servidores se:

a) existirem cargos vagos a preencher;
b) houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Art. 69 – A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no artigo anterior, no art. 169, § 1º, I e II, da constituição Federal/1988, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 70 – Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades.

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; ou

III – não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 71 – Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único – Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2023.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72 – Cabe à Secretaria Municipal de Administração, a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Art. 73 – Serão vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 74 – Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.

Art. 75 – A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 76 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 77 – Cabe à Controladoria Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação de cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 78 – Fica Poder Executivo autorizado a introduzir modificações e alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024 e simultaneamente adequar o Plano Plurianual as alterações:

I – alteração de indicadores e programa;

II inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, sem que esteja prevista no Plano Plurianual;

III – nenhuma ação poderá ser incluída ou alterada, sem que esteja prevista no Plano Plurianual.

Art. 79 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/1988.

Art. 80 – Em função de readequação, as fontes de recursos vinculados nas ações do Anexo I – Demonstrativo de Metas Prioritárias Anuais poderão ser alteradas na proposta orçamentária de 2024 e poderão também sofrer correções em caso de equívocos de digitação e soma de valores.

Art. 81 – Os recursos orçamentários poderão ser realocados para atender alterações ocorridas na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 82 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Havendo alteração dos valores constantes do caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei propondo a alteração.

Art. 83 - A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 84 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar no 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 85 - A Secretaria Municipal de Administração divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 86 - Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9o e seus parágrafos da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 87 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8o , da Constituição Federal e do art. 103, § 7º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 88 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 369/23.
C. Procópio, 19 de junho de 2023.

Prefeita em Exercício

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO

CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 033/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: ANA CLARA ALVES

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 - O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa física para exercer a função de Fisioterapeuta na Equipe Multidisciplinar-TEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO E DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica excluída a cláusula 1.4 do contrato original "1.4 Os atendimentos deverão ser precedidos de Parecer Social, expedido pela Assistência Social do Município, que atestará a vulnerabilidade sócio-econômica da família das crianças e adolescentes."

DATA: 29 de agosto de 2023.
ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO

CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº 033/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: ELIEDNA CRISTINA SANGUINI

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 - O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa física para exercer a função de Fisioterapeuta na Equipe Multidisciplinar-TEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO E DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica excluída a cláusula 1.4 do contrato original "1.4 Os atendimentos deverão ser precedidos de Parecer Social, expedido pela Assistência Social do Município, que atestará a vulnerabilidade sócio-econômica da família das crianças e adolescentes."

DATA: 29 de agosto de 2023.
ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO

CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 033/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: TATIANA ORMENEZE FUMEGALE PEREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 - O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa física para exercer a função de Fonoaudióloga na Equipe Multidisciplinar-TEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO E DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica excluída a cláusula 1.4 do contrato original "1.4 Os atendimentos deverão ser precedidos de Parecer Social, expedido pela Assistência Social do Município, que atestará a vulnerabilidade sócio-econômica da família das crianças e adolescentes."

DATA: 29 de agosto de 2023.
ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO

CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO Nº 033/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: KARINE ROMUALDO DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 - O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa física para exercer a função de Pedagoga na Equipe Multidisciplinar-TEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO E DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica excluída a cláusula 1.4 do contrato original "1.4 Os atendimentos deverão ser precedidos de Parecer Social, expedido pela Assistência Social do Município, que atestará a vulnerabilidade sócio-econômica da família das crianças e adolescentes."

DATA: 29 de agosto de 2023.
ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO

CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 033/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MAURICIO CASSEMIRO SARAIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 - O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa física para exercer a função de Psicólogo na Equipe Multidisciplinar-TEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO E DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica excluída a cláusula 1.4 do contrato original "1.4 Os atendimentos deverão ser precedidos de Parecer Social, expedido pela Assistência Social do Município, que atestará a vulnerabilidade sócio-econômica da família das crianças e adolescentes."

DATA: 29 de agosto de 2023.
ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO

CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO Nº 033/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: DANIELA BRAGA AMIN

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 - O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa física para exercer a função de Serviço Social na Equipe Multidisciplinar-TEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO E DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica excluída a cláusula 1.4 do contrato original "1.4 Os atendimentos deverão ser precedidos de Parecer Social, expedido pela Assistência Social do Município, que atestará a vulnerabilidade sócio-econômica da família das crianças e adolescentes."

DATA: 29 de agosto de 2023.
ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO

CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO Nº 076/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MAIRA KEROLYN DE OLIVEIRA CARDOSO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 - O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa física para exercer a função de psicóloga na Equipe Multidisciplinar-TEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO E DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica excluída a cláusula 1.4 do contrato original "1.4 Os atendimentos deverão ser precedidos de Parecer Social, expedido pela Assistência Social do Município, que atestará a vulnerabilidade sócio-econômica da família das crianças e adolescentes."

DATA: 29 de agosto de 2023.
ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO

CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO Nº 076/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: PRYSCILLA ZANIN GUIDORZI DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 - O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa física para exercer a função de Fonoaudióloga na Equipe Multidisciplinar-TEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO E DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica excluída a cláusula 1.4 do contrato original "1.4 Os atendimentos deverão ser precedidos de Parecer Social, expedido pela Assistência Social do Município, que atestará a vulnerabilidade sócio-econômica da família das crianças e adolescentes."

DATA: 29 de agosto de 2023.
ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO

CONTRATO Nº 048/2022

PROCESSO Nº 076/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: SOLANGE ANDREA CUNHA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 - O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa física para exercer a função de Terapeuta Ocupacional na Equipe Multidisciplinar-TEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO E DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica excluída a cláusula 1.4 do contrato original "1.4 Os atendimentos deverão ser precedidos de Parecer Social, expedido pela Assistência Social do Município, que atestará a vulnerabilidade sócio-econômica da família das crianças e adolescentes."

DATA: 29 de agosto de 2023.
ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

CONTRATO Nº: 131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

PROCESSO Nº 171/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: JP-TAMC COMERCIAL LTDA

OBJETO: EQUIPAMENTOS DIVERSOS

VALOR GLOBAL: R$ 3.174,00 (Três mil e cento e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) MESES

DOTAÇÃO: Desp. 643 - CMDCA - IR - 12.004.14.243.0009.2138.4.4.90.52.00 / 00004.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - CMDCA-CONS MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC - CEF 430-8 (F4) - R$ 2.518,00 (Dois mil quinhentos e dezoito reais) - APAGIN

Desp. 643 - CMDCA - IR - 12.004.14.243.0009.2138.4.4.90.52.00 / 00004.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - CMDCA-CONS MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC - CEF 430-8 (F4) - R$ 1.196,00 (Um mil cento e noventa e seis reais) - LAR SÃO VICENTE

DATA: 23/08/2023.
ASSINATURAS: Amin José Hannouche
Odacir Felisberto Bettega

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT UNID VALOR. UNIT. V. TOTAL

6 Climatizador portátil ultra 80 Ventisol CLIN80PRO 2 UN 1.259,00 2.518,00

21 Monitor 21,5 polegadas, resolução e taxa de atualização: full HD 1920x1080 @60Hz, monitor ajustável HQ 22HQLED 2 UN 598,00 1.196,00

CONTRATO Nº: 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

PROCESSO Nº 171/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: EQUIPAMENTOS DIVERSOS

VALOR GLOBAL: R$ 10.390,00 (Dez mil trezentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) MESES

DOTAÇÃO: Desp. 640 - CMDCA - IR - 12.004.14.243.0009.2138.3.3.90.30.00 / 00004.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - CMDCA-CONS MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC - CEF 430-8 (F4) - R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) - APAGIN.

Desp. 643 - CMDCA - IR - 12.004.14.243.0009.2138.4.4.90.52.00 / 00004.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - CMDCA-CONS MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC - CEF 430-8 (F4) - R$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais) - APAGIN.

DATA: 23/08/2023.
ASSINATURAS: Amin José Hannouche
Lucas Eduardo VieiraPedroso

ITEM ESPECIFICAÇÃOMARCA QUANT UNID VALOR.

UNIT. V. TOTAL

7 COLCHÃO GORDO - COLCHÃO PARA ÁREA DE QUEDA MODELO GORDO confeccionado em espuma especial com densidade d28, revestido em lona vinílica de alta resistência kp 1000. medindo 3,00x1,90x030m (cxlxa). com telas de nulon nas laterais para saída de ar e alças para transporte, fixadas com solda eletrônica PISTA E CAMPO 1 UN 6.400,00 6.400,00

24 TRAMPOLIM OFICIAL DE ALTO RENDIMENTO, área de salto com dupla composição: fibra de carbono e base de madeira com 4 pés antiderrapantes; revestido com 25mm de flexfoam e carpete; possui 8 molas de aço carbono e elevada elasticidade; medindo : 120 x 60 x 22 cm. SPORTIN 1 UN 3.990,00 3.990,00

CONTRATO Nº: 133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

PROCESSO Nº 171/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: HABITUS DIGITAL-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: EQUIPAMENTOS DIVERSOS

VALOR GLOBAL: R$ 29.639,00 (Vinte e nove mil seiscentos e trinta e nove reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) MESES

DOTAÇÃO: Desp. 69 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 04.001.12.361.0006.2010.4.4.90.52.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) - R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) - EDUCAÇÃO

Desp. 643 - CMDCA - IR - 12.004.14.243.0009.2138.4.4.90.52.00 / 00004.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - CMDCA-CONS MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC - CEF 430-8 (F4) - R$ 2.939,00 (Dois mil novecentos e trinta e nove reais) - APAGIN.

Desp. 557 - CORPO DE BOMBEIROS - 10.001.06.182.0002.2127.3.3.90.30.00 / 00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM - CE 297-6 (F515) - R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais) - CORPO DE BOMBEIROS.

DATA: 23/08/2023.
ASSINATURAS: Amin José Hannouche
José Luiz Buono

ITEM ESPECIFICAÇÃOMARCA QUANT UNID VALOR.

UNIT. V. TOTAL

2 BEBEDOURO INDUSTRIAL em aço inox 25 litros com 02 torneiras KARINA 1 UN 1.989,00 1.989,00

10 COLCHÃO SOLTEIRO espuma Double Face D45 88x188x18cm Estrutura interna :Espuma: - Lamina de espuma D45.Extrutura externa: Faixa lateral do colchão: - Tecido 100% Poliéster - Tecido Matelassado Tampão superior e inferior - Tecido 100% Poliéster - 02 Espuma de poliuretano D20 - Bordado tipo

- Continuo - Acabamento com Debrum - Fitas que reforçam todo seu acabamento e suas bordas laterais. Ficha técnica: Tecnologia – Espuma, tratamento- double face; biotipos- até 150 kg; medida- 88x188; altura: 25cm; conforto- firme, tecido-poliéster; densidade - D 45 VITTAFLEX 14 UN 1.300,00 18.200,00

20 MICROONDAS 42 litros PHILCO PMO42EB

1 UN 950,00 950,00

23 SERVIDOR DE DADOS: NAS QNAP 2H DE 2 TERA alimentadopor Annapurna Labs Alpine AL-314, processador quad-core de 1,7 GHz, 2GB de RAM DDR3L, uma porta LAN de 1 GbE e uma porta LAN de 2,5 GbE, o TS-231P3 possui uma porta RJ45 de 2,5 GbE, fornecendo até 2,5 vezes a velocidade de GIgabit Ethernet regular e permitindo reprodução multimídia mais suave e uso diário. O TS- 2314P3F garante a segurança dos dados suportando criptografia AES de 256 bits e várias opções de backup local/remoto/nuvem-incluindo proteção de instantâneo que permite que arquivos e dados sejam revertidos para estados gravados anteriormente se forem excluídos, modificados ou afetados acidentalmente por malwares QNAP 1 UN 8.500,00 8.500,00

CONTRATO Nº: 134/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

PROCESSO Nº 171/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

OBJETO: EQUIPAMENTOS DIVERSOS

VALOR GLOBAL: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) MESES

DOTAÇÃO: Desp. 557 - CORPO DE BOMBEIROS - 10.001.06.182.0002.2127.3.3.90.30.00 / 00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM - CE 297-6 (F515) - R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) - CORPO DE BOMBEIROS.

DATA: 23/08/2023.
ASSINATURAS: Amin José Hannouche
Sueli de Assis

ITEM ESPECIFICAÇÃOMARCA QUANT UNID VALOR.

UNIT. V. TOTAL

19 Medidor de pressão arterial de Pulso. Mede a pressão arterial e a pulsação. Certificação da ANVISA. MULTILASER/HC204

2 unid 190,00 380,00

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 122/2023 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 222/2023

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item

OBJETO: Aquisição de alimentos em embalagens reduzidas e cobertores.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 15 de setembro de 2023.

ABERTURA: As 08h59m do dia 15 de setembro de 2023.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 15 de setembro de 2023.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 30 de agosto de 2023.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 123/2023 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 220/2023

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de gêneros alimentícios de origem animal.

CADASTRO: Até 14h08m do dia 15 de setembro de 2023.

ABERTURA: As 14h09m do dia 15 de setembro de 2023.

DISPUTA: A partir 14h10m dia 15 de setembro de 2023.

LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http:// www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 30 de agosto de 2023.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 124/2023 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 230/2023

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de parquinho com acessibilidade para cadeirante.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 18 de setembro de 2023.

ABERTURA: As 08h59m do dia 18 de setembro de 2023.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 18 de setembro de 2023.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br,

www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 31 de agosto de 2023.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1894/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Anderson Oliveira da Encarnação

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (FMS)

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1895/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 e 21 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1896/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1897/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1898/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, a ser realizado com veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1899/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, s ser realizado com o veiculo Voyage (271) placa BBU – 2862.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1900/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rodrigo Luiz dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos-PSS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 10h00min.

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, realizado com o veículo Spin

(261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1901/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Clayton Cristiano Concimo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 21 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1902/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Otavino Dutra Soares

Cargo: Chefe de Divisão de Controle e Estatística

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Mun. de Saúde)

Departamento: Saúde

Dias: 20 e 21 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba– PR.

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com veículo Gol (349) placa BEW – 8H85.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1903/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Cezar Ribeiro

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 21 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1904/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15,

bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 e 19 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo spin (259) placa BAW – 6784. Transporte Emergencial (Transferência).)

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1905/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Spin (259) placa BAW – 6784.Transporte Emergencial (Transferência).

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO 1906/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 08h00min.

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, com o veículo Gol (348) placa – BEX –3D68.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1907/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 e 20 de Agosto de 2023..

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Gol (346) placa BEW – 8I02.

Transporte Emergencial (Transferência).

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1908/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Gol (347) placa BEX 4F24.Transporte Emergencial (Alta Hospitalar).

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1909/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1910/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo Batista Da Cunha Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veiculo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1911/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Juliano Cesar Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Dias: 20 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h00min

Número de Diárias: ¹/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Ibiporã - PR

Objetivo da viagem: Levar atletas de futsal feminino para a fase macrorregional dos jogos da Juventude do Paraná, realizado com o veículo Van Renault placa SEB-8A87.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1912/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Silvio Victor

Cargo: Professor de Educação Física

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: FECOP

Dias: 20 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Destino: Inúbia Paulista – SP

Objetivo da viagem: Levar idosos do município para jogos da Liga Paulista de Volei Adaptado para terceira idade. A viagem será realizado com veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1913/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amin José Hannouche

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 22 e 24 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R$: R$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1914/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Calil Hannouche

Cargo: Chefe de Gabinete

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 22 e 24 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 03 (Três)

Valor total das Diárias - R$: R$ 1,800,00 (um mil e oitocentes reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Reunião para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1915/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Cezar Ribeiro

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 22 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1916/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1917/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 e 22 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para con-

sultas de especialidades, realizado com veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1918/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: ¹/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Jandaia do Sul – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1919/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1920/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Gol (348) placa – BEX –3D68.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1921/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex Sandro Martins Nolli

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Spin (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1922/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, s ser realizado com o veiculo Voyage (271) placa BBU – 2862.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1923/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rodrigo Luiz dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos-PSS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 05h00min.

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1924/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Clayton Cristiano Concimo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 22 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1925/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Selene Rodrigues Castro

Cargo: Professor de Educação Fisíca

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: FECOP

Dias: 28 de Agosto até 01 de Setembro de 2023.

Horário de Saída: 02h00min

Horário de Chegada: 23h59min

Número de Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Destino: Guaratuba – PR

Objetivo da viagem: Responsável pela delegação da equipe FECOP Cornélio Procópio, nos Jogos da Integração do Idoso, promovido pelo Governo do Estado. Realizado com o veículo fretado pela FECOP.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1926/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Silvio Victor

Cargo: Professor de Educação Física

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: FECOP

Dias: 28 de Agosto até 01 de Setembro de 2023.

Horário de Saída: 02h00min

Horário de Chegada: 23h59min

Número de Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Destino: Guaratuba – PR

Objetivo da viagem: Responsável pela delegação da equipe FECOP Cornélio Procópio, nos Jogos da Integração do Idoso, promovido pelo Governo do Estado. Realizado com o veículo fretado pela FECOP.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1927/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo Batista Da Cunha Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veiculo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1928/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Anderson Oliveira da Encarnação

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (FMS)

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1929/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 e 23 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo Gol (348) placa – BEX –3D68.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1930/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, a ser realizado com veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1931/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1932/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1933/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Jacarezinho-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1934/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, s ser realizado com o veiculo Voyage

(271) placa BBU – 2862.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1935/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Clayton Cristiano Concimo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 23 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1936/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alessandra Dezotti Navarro

Cargo: Professor de Educação Fisíca

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: NASF

Dias: 27 de Agosto até 02 de Setembro de 2023.

Horário de Saída: 20h00min

Horário de Chegada: 00h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R$: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Destino: Guaratuba – PR

Objetivo da viagem: Participar com a equipe Melhor Idade NASF, do JIIDO, Jogos da Integração da Terceira Idade, que será realizado na Cidade de Guaratuba.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1937/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Juliana Alves Grocholski

Cargo: Professor de Educação Fisíca

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: NASF

Dias: 27 de Agosto até 02 de Setembro de 2023.

Horário de Saída: 20h00min

Horário de Chegada: 00h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R$: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Destino: Guaratuba – PR

Objetivo da viagem: Participar com a equipe Melhor Idade NASF, do JIIDO, Jogos da Integração da Terceira Idade, que será realizado na Cidade de Guaratuba.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1938/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15,

bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Cezar Ribeiro

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1939/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1940/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 e 24 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1941/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$75,00 (setenta e reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO 1942/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 09h00min.

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1943/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex Sandro Martins Nolli

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1944/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Gol (348) placa – BEX –3D68.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1945/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, s ser realizado com o veiculo Voyage (271) placa BBU – 2862.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1946/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcelo Aparecido Fal

Cargo: Chefe de Div. De Manutenção de Prédios Públicos

Secretaria: Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 23 e 24 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Campina Grande do Sul – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veiculo Voyage (362) placa AUD – 8D39.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1947/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 e 24 de Agosto de 2023..

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY - 2B82.

Transporte Emergencial (INTERNAÇÃO).

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1948/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Marilia - SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Cronos (287) placa BCN-7129.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1949/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Valéria Tondinelli De Carvalho

Cargo: Enfermeiro

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Agosto até 01 de Setembro de 2023.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R$: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Destino: Guaratuba - PR

Objetivo da viagem: Acompanhar como Enfermeira responsável pela delegação da Fecop Cornélio Procópio, nos Jogos Integração do Idoso, promovido pelo Governo do Estado.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1950/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1951/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Anderson Oliveira da Encarnação

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (FMS)

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para con-

sultas de especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1952/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, a ser realizado com veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1953/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1954/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1955/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY - 2B82.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1956/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cloves Dos Santos Gomes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Voyage (273) placa BBZ – 2926.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1957/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo Batista Da Cunha Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Virtus (298) placa BCW – 7H53. Transporte Emergencial (PERÍCIA).

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1958/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo Batista Da Cunha Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Cronos (278) BCN - 7129.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1959/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Vanessa Gomes Fernandes

Cargo: Procuradora do Município

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Procuradoria Geral do Município

Dias: 29 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Participação no curso, cujo tema é MASTER CLASS DE PLANEJAMENTO DA NLLC

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1960/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Vanessa Gomes Fernandes

Cargo: Procuradora do Município

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Procuradoria Geral do Município

Dias: 30 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Participação no curso, cujo tema é MASTER CLASS DE PLANEJAMENTO DA NLLC

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1961/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Vanessa Gomes Fernandes

Cargo: Procuradora do Município

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Procuradoria Geral do Município

Dias: 31 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Participação no curso, cujo tema é MASTER CLASS DE PLANEJAMENTO DA NLLC

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO 1962/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min.

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, com o veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1963/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Cezar Ribeiro

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 28 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1964/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 e 28 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023..
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1965/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veículo Gol (348) placa – BEX –3D68.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1966/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex Sandro Martins Nolli

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1967/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1968/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Spin (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1969/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, s ser realizado com o veiculo Voyage (271) placa BBU – 2862.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1970/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rodrigo Luiz dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos-PSS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 08h00min.

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, realizado com o veículo Gol (184) placa AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1971/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Clayton Cristiano Concimo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 28 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Ambulância (333) placa BEZ – 3H95.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1972/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Gol (347) BEX – 4F24.Transporte Emergencial (Alta Hospitalar).

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1973/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 e 28 de Agosto de 2023..

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (304) placa BDS – 7B93.

Transporte Emergencial (INTERNAÇÃO).

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1974/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, a ser realizado com veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.Transporte Emergencial (Alta Hospitalar)

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1975/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: André Luiz Lievore

Cargo: Diretor Departamento de Saúde

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Dias: 04 e 05 de Setembro de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 23h45min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R$: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1976/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Flávio Augusto Odizio

Cargo: Assessor Jurídico

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Procuradoria Geral do Município

Dias: 04 e 05 de Setembro de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 23h45min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R$: R$ 800,00 (oitocentos reais)

QUATROCENTOS Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Reunião para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1977/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elizeo Rodrigues da Rocha

Cargo: Diretor Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Vigilância Sanitária

Dias: 31 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Congoinhas – PR

Objetivo da viagem: Participar da Oficina Prática: Proteção de nascente com Solo e Cimento. Realização da coleta de água das minas para consumo humano (Programa VIGIAGUA) que faz parte do Projeto Nascente Viva, uma iniciativa do Ministério Público em parceria com o IDR-Paraná.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1978/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lilian de Matos Lobo

Cargo: Técnico em Vigilância Sanitária

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Vigilância Sanitária

Dias: 31 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Congoinhas – PR

Objetivo da viagem: Participar da Oficina Prática: Proteção de nascente com Solo e Cimento. Realização da coleta de água das minas para consumo humano (Programa VIGIAGUA) que faz parte do Projeto Nascente Viva, uma iniciativa do Ministério Público em parceria com o IDR-Paraná.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1979/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Valéria Aparecida Oliveira

Cargo: Técnico em Vigilância Sanitária

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Vigilância Sanitária

Dias: 31 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Congoinhas – PR

Objetivo da viagem: Participar da Oficina Prática: Proteção de nascente com Solo e Cimento. Realização da coleta de água das minas para consumo humano (Programa VIGIAGUA) que faz parte do Projeto Nascente Viva, uma iniciativa do Ministério Público em parceria com o IDR-Paraná.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1980 /2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adelaide Honório Cardoso Andrade da Mata

Cargo: Chefe de Prot Social Espec Alta Complex/Promoção Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção Social

Departamento: Promoção Social

Dias: 28 e 29 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 06h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Acompanhar atendimento de usuário do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1981/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Leandro Lopes de Oliveira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos -PSS

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Departamento: Assistência Social

Dias: 28 e 29 de Agosto de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 06h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte das Assistentes Sociais do CREAS para acompanhar atendimento de usuário do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1982/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15,

bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Mirian Costa

Cargo: Assistente Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Departamento: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dias: 28 e 29 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 06h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Acompanhar atendimento de usuário do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1983/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Paulo Cesar Gama de Souza

Cargo: Escriturário

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Dias: 25 de Agosto de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade..

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1984/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sueli Geraldini Cacciolari

Cargo: Técnico em Enfermagem

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (FMS)

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Agosto até 01 de Setembro de 2023.

Horário de Saída: 21h00min

Horário de Chegada: 00h00min

Número de Diárias: 04 (quatro)

Valor total das Diárias - R$: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino: Guaratuba – PR

Objetivo da viagem: Trabalhar nos Jogos da Integração do Idoso, promovido pelo Governo do Estado. Realizado com o veículo Ônibus Empresa TopTur.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração